



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**  
**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo nº 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, CNPJ:09.420.486/0001-91	Endereço: RUA
TR	JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930 SANTA QUITÉRIA CORITIBA-PR	CEP:80.310-420,

contatos: (41) 3094-2250, E-mail: licitacao@univen.com.br, Representante: JOSÉ ROBERTO PILLER CPF: 852.420.128-20.							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
07	FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL 35X43 COM 150LM PELÍCULAS IMPRESSORA EM COMODATO - 02 UNIDADES - DRPIX PLUS - REGISTRO NA ANVISA 80022060005 REGISTRO NA ANVISA 80022060033	FUJIFI	DI-HL 35X43	CAIXA A	122	-	758,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	07	Descrição Complementar: FILME RADIOLOGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL 35X43 COM 150 PELÍCULAS IMPRESSORA EM COMODATO - 02 UNIDADES - DRPIX PLUS - REGISTRO NA ANVISA 80022060005 REGISTRO NA ANVISA 80022060033		122	610

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

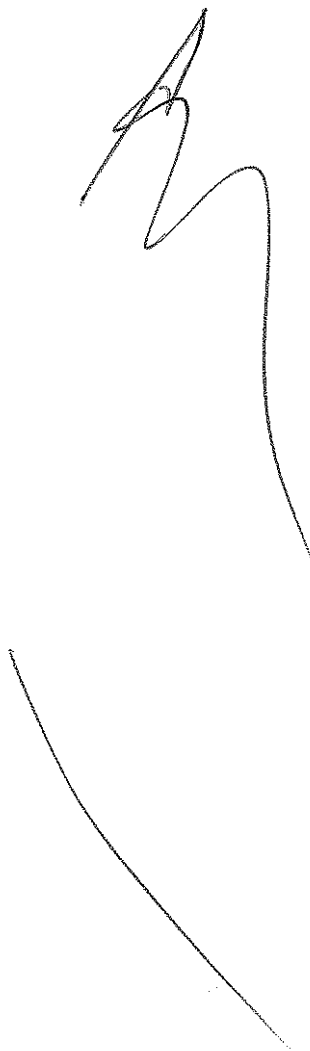
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

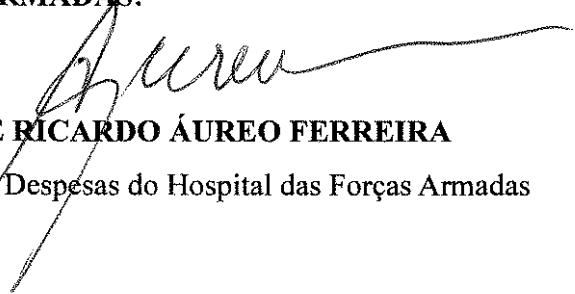
6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**



**JOÃO ROBERTO PILLER**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:01.536.135/0001-39,
TR	Endereço: RUA 74,Nº 152 CENTRO GALÂNIA - GO – CEP: 74.045.-020, contatos: (62) 3221-8900,

E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, Representante: Fernando Gonçalves Sales CPF: 336.748.251-04.							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
31	CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE GADOLINIO 0,5 MMOL/ML, FRASCO 15 ML. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA. Nº REGISTRO ANVISA: 1803700020021; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	BRAC	PROHFRAS ANCE CO		1500	-	62,5000
34	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO AMPOLA 100 ML. PROCEDÊNCIA: ITALIA; Nº REGISTRO ANVISA: 1803700010026; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	BRAC CO	IOPAMFRAS IRON CO 300		1500	-	89,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qtd.	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	31	<b>Descrição Complementar:</b> CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE GADOLINIO 0,5 MMOL/ML, FRASCO 15 ML. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA. Nº REGISTRO ANVISA: 1803700020021; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.		1500	7500
	34	<b>Descrição Complementar:</b> CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO AMPOLA 100 ML. PROCEDÊNCIA: ITALIA; Nº REGISTRO ANVISA: 1803700010026; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.		1500	7500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

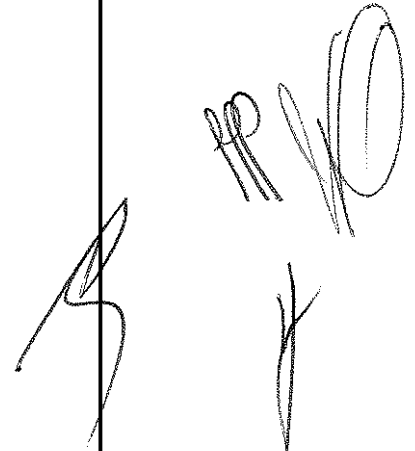
## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**



**FERNANDO GONÇALVES SALES**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,						
TR	CNPJ:33.498.171/0001-41, Endereço: SIA TRECHO 04 LOTE 2000 BLOCO F SALA 201, BRASÍLIA-DF CEP: 71.200-040, contatos: (61) 3033-4174, E-mail: saudedf@uol.com.br, Representante: JÚLIO CESAR RIBEIRO CPF: 076.631.101-53 .						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
11	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO LONGO, USO ADULTO, PROFISSIONAL, COM SUPORTE NOS OMBROS, COM TIRAS REGULÁVEIS PARA PRENDER, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. - MARCA KONEX - MS: 10358460005	Konex	adulto	UNIDADE	60	-	811,0000
15	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA TIREÓIDE, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA A 0,5MM PB. - MARCA KONEX - MS: 10358460005	Konex	adulto	adulto	15	-	106,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde

que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	UF	Qt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	11	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO LONGO, USO ADULTO, PROFISSIONAL, COM SUPORTE NOS OMBROS, COM TIRAS REGULÁVEIS PARA PRENDER, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. - MARCA KONEX - MS: 10358460005		60	300
	15	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA TIREÓIDE, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA A 0,5MM PB. - MARCA KONEX		15	75

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

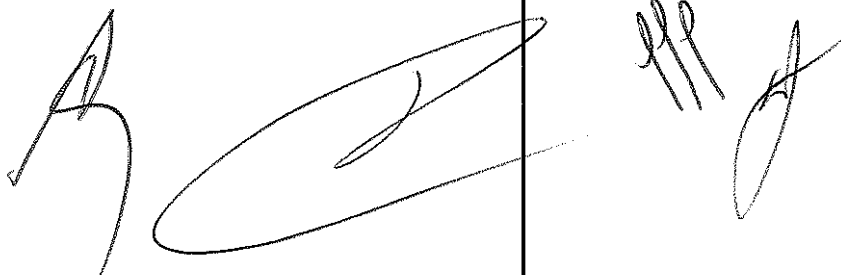
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

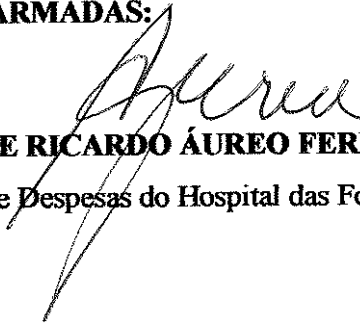
6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

  
**JÚLIO CESAR RIBEIRO**

Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

  
**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo nº 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:




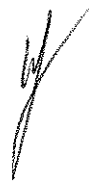
**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ:23.401.205/0001-84, Endereço: RUA 74, Nº 160, SALA 03 CENTRO GOIÂNIA – GO CEP: 74.045-020, contatos: (62) 99276-9355, E-mail: reprodutosparaasaude@gmail.com, Representante: ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES CPF: 341.226.051-72 .						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
08	FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVB / DVE, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 125 PELÍCULAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	Carestr eam	DVB/D VE	0000 0125, 00 UN	32	-	550,0000
09	FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVM, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM 125 PELÍCULAS. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	Carestr eam	DVM	CAIXA A 00000 125,0 0 UN	80	-	372,0000
41	FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATÍVEL	Carestr eam	DVB/D	UNID	40	-	799,0000

COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVB / DVE, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 125 PELÍCULAS. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.		VE	ADE				
---	--	----	-----	--	--	--	--

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser
-------	------	---------------	----	-----	---------------------------

				adquirida decorrente de adesões.
HFA	08	<b>Descrição Complementar:</b> FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVB / DVE, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 125 PELÍCULAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	32	160
	09	<b>Descrição Complementar:</b> FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVM, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM 125 PELÍCULAS. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia / Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.	80	400
	41	<b>Descrição Complementar:</b> FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA KODAK DRY VIEW 6800 LASER IMAGEN, MODELO DVB / DVE, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 125 PELÍCULAS. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 80378759003; Garantia /	40	200

		Validade dos Produtos: 12 (doze) meses.			
--	--	---	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

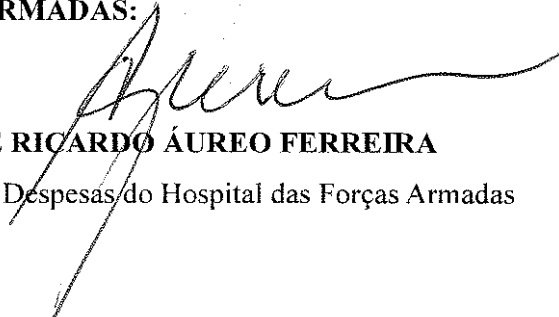
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o
- 6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: R&C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**



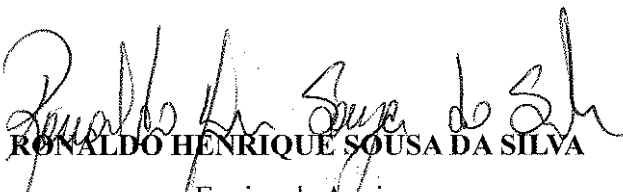
**ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017

Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo nº 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME.
TR	CNPJ:03.596.923/0001-46, Endereço: RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 DISTRITO COML

VITORIA MARTINI – INDAIATUBA/SP – CEP: 13347-630, contatos: (19) 3935-1723, E-mail: licitacao@medimac@.com.br, Representante: ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA CPF: 828.857.459-91.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
12	PROTETOR PLUMBIFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO "P", USO ADULTO, PROFISSIONAL, COM SUPORTE NOS OMBROS E COM TIRAS REGULÁVEIS PARA PRENDER, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. RMS 10376790004, produto nacional.	NMAR	110X60	UNID	25	-	757,3400

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	12	Descrição Complementar: PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO "P", USO ADULTO, PROFISSIONAL, COM SUPORTE NOS OMBROS E COM TIRAS REGULÁVEIS PARA PRENDER, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. RMS 10376790004, produto nacional.		25	125

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

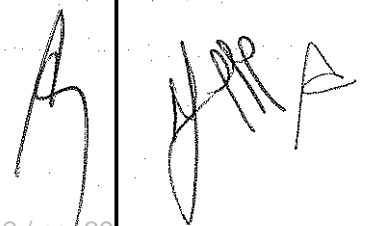
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME

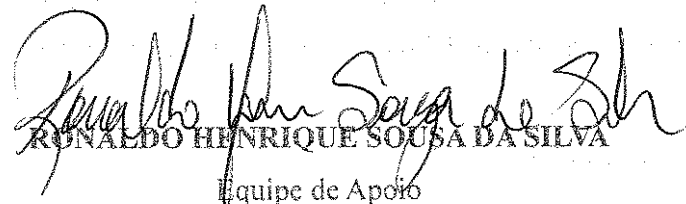


**ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA**  
Representante Legal

Testemunhas:



**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017

Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo nº 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS



Item TR CNPJ/Fornecedor: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ:25.402.188/0001-25, Endereço: RUA 01,QUADRA 57,LOTE 17 LOJA 05 VALPARAISO DE GOIÁS - GO CEP: 72870-201, contatos: (61) 3025.4150, E-mail: jacomercialgo@gmail.com, Representante: EDUARDO HENRIQUE ALVES PEREIRA CPF:036.899.276-41.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
02	CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) CASSETES PARA RX (CASSETES + PLATES), MEDINDO 35 X 43 CM, FULL-LEG FULL SPINE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS CR 85-X MARCA AGFA. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	3	-	21.500,00 00
03	CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 24 X 30 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	25	-	3.080,00 0
04	CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 18 X 24 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	25	-	2.735,00 0

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

06	FILMES PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS	AGFA	CAIXA	CAIXA	70	-	485,0000
39	Idem ao Item 01 – Cota reservada para ME/EPP em 24,24% CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 35 X 43 CM.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	08	-	4.340,0000
40	Idem ao Item 05 – Cota reservada para ME/EPP em 23,46% FILME PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	107	-	740,0000
42	Cota reservada para ME/EPP em 25% FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2MAMMO, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	100	-	375,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

25.402.188/0001-25  
 JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
 Rua01 Quadra 51 Lote 17 Loja 05  
 Cep: 72.870-201  
 VALPARAÍSO DE GOIÁS

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	02	Descrição Complementar:CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) CASSETES PARA RX (CASSETES + PLATES), MEDINDO 35 X 43 CM, FULL-LEG FULL SPINE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS CR 85-X MARCA AGFA. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		03	15
	03	Descrição Complementar:CASSETE + PLATES RX		25	125



25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS



	(CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 24 X 30 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		
04	<b>Descrição Complementar:</b> CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 18 X 24 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	25	125
06	<b>Descrição Complementar:</b> FILMES PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS	70	350
39	<b>Descrição Complementar:</b> Idem ao Item 01 – Cota reservada para ME/EPP em 24,24% CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 35 X 43 CM.	08	40
40	<b>Descrição Complementar:</b> Idem ao Item 05 – Cota reservada para ME/EPP em 23,46% FILME PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	107	535
42	<b>Descrição Complementar:</b> Cota reservada para ME/EPP em 25% FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	100	500

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

	<p>PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL,  COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY  STAR 5503, MODELO DT2MAMMO, TAMANHO  10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM  100 PELÍCULAS.</p>			
--	---	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



25.402/188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS



- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o
- 6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME.



EDUARDO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Representante Legal

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

Testemunhas:



JOÃO BATISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial



RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017

Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo nº 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 47 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS



Item TR CNPJ/Fornecedor: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ:25.402.188/0001-25, Endereço: RUA 01,QUADRA 57,LOTE 17 LOJA 05 VALPARAISO DE GOIÁS - GO CEP: 72870-201, contatos: (61) 3025.4150, E-mail: jacomercialgo@gmail.com, Representante: EDUARDO HENRIQUE ALVES PEREIRA CPF:036.899.276-41.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
02	CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) CASSETES PARA RX (CASSETES + PLATES) MEDINDO 35 X 43 CM, FULL-LEG FULL SPINE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS CR 85-X MARCA AGFA. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE DE	UNIDADE	3	-	21.500,00 00
03	CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 24 X 30 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	25	-	3.080,000 0
04	CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 18 X 24 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	AGFA	UNIDADE DE	UNIDADE	25	-	2.735,000 0

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAISO DE GOIÁS

06	FILMES PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS	AGFA	CAIXA	CAIXA	70	-	485,0000
39	Idem ao Item 01 – Cota reservada para ME/EPP em 24,24% CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 35 X 43 CM.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	08	-	4.340,0000
40	Idem ao Item 05 – Cota reservada para ME/EPP em 23,46% FILME PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	107	-	740,0000
42	Cota reservada para ME/EPP em 25% FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2MAMMO, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	AGFA	UNIDADE	UNIDADE	100	-	375,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

25.402.88/0001-25  
 JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
 Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
 Cep: 72.870-201  
 VALPARAÍSO DE GOIÁS

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	02	Descrição Complementar: CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) CASSETES PARA RX (CASSETES + PLATES), MEDINDO 35 X 43 CM, FULL-LEG FULL SPINE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS CR 85-X MARCA AGFA. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		03	15
	03	Descrição Complementar: CASSETE + PLATES RX		25	125

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

	(CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 24 X 30 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		
04	<b>Descrição Complementar:</b> CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 18 X 24 CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	25	125
06	<b>Descrição Complementar:</b> FILMES PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 11 X 14 POLEGADAS (28 X 35 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS	70	350
39	<b>Descrição Complementar:</b> Idem ao Item 01 – Cota reservada para ME/EPP em 24,24% CASSETE + PLATES RX (CR35/CR85) PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS AGFA, CR85X, MD 4.0 GENERAL SET HR 35 X 43 CM.	08	40
40	<b>Descrição Complementar:</b> Idem ao Item 05 – Cota reservada para ME/EPP em 23,46% FILME PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, DE EXAMES DE RAIOS X EM GERAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2B, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	107	535
42	<b>Descrição Complementar:</b> Cota reservada para ME/EPP em 25% FILME RADIOLÓGICO PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	100	500

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep 72.870-201  
VALPARAÍSO DE GOIÁS

		PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRY STAR 5503, MODELO DT2MAMMO, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS (25 X 30 CM), CAIXA COM 100 PELÍCULAS.			
--	--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

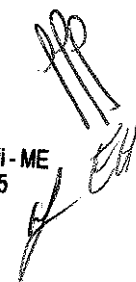
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



25.402.188/0001-25  
 JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
 Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
 Cep: 72.870-201  
 VALPARAÍSO DE GOIÁS




- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o
- 6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de



25.402188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAISO DE GOIÁS

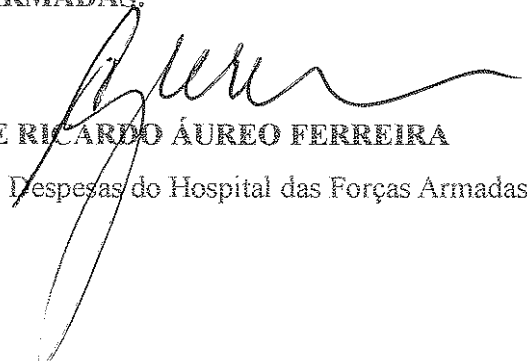


Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME.

  
**EDUARDO HENRIQUE ALVES PEREIRA**

Representante Legal

25.402.188/0001-25  
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME  
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05  
Cep: 72.870-201  
VALPARAISO DE GOIÁS

Testemunhas:

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

  
**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**  
**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Item TR	CNPJ/Fornecedor: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ:33.255.787/0001-91, Endereço: RUA DOUTOR SABINO ARIAS,Nº 187(ANTIGA: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA) – MANTIQUEIRA – DUQUE DE CAXIAS / RJ CEP: 25.250-613, contatos: (21) 2103-1000, E-mail: licitacoes@ibf.com.br, Representante: VERA L. LOURENÇO FERREIRA CPF: 260.238.067.-91 .						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
01	Cassete + Plates RX para sistema de digitalização de imagens da AGFA, CR 85X, formato 35x43 cm, Modelo: MD 4.0 GENERAL SET HR. Quantidade: 25 unidades. Reg. SVS/MS: 80497200005. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.	AGFA	MD 4.0 GENE RAL SET HR	UNID ADE	25	-	3.988,000 0
05	Filme para sistema de digitalização de imagens, exames de raios-x em geral, compatível com impressora AGFA Drystar 5503, tamanho 35x43 cm, caixa com 100 películas, Modelo: DT2B. Quantidade: 349 cxs. Reg. SVS/MS: 80497200003. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.	AGF	DT2B	CAIX A 000000	349	-	460,0000
10	Filme radiológico para sistema de digitalização de imagens para exames de mamografia digital, compatível com impressora AGFA Drystar 5503, tamanho 25x30 cm, caixa com 100 películas, Modelo DT2MM. Quantidade: 300 cxs. Reg. SVS/MS: 80497200003. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da	AGFA	DT2M M	CAIX A 000000	300	-	319,4800

Proposta: 60 dias.							
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	01	Descrição Complementar: Cassete + Plates RX para sistema de digitalização de imagens da AGFA, CR 85X, formato 35x43 cm, Modelo: MD 4.0 GENERAL		25	125

		SET HR. Quantidade: 25 unidades. Reg. SVS/MS: 80497200005. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.		
05		<b>Descrição Complementar:</b> ilme para sistema de digitalização de imagens, exames de raios-x em geral, compatível com impressora AGFA Drystar 5503, tamanho 35x43 cm, caixa com 100 películas, Modelo: DT2B. Quantidade: 349 cxs. Reg. SVS/MS: 80497200003. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.	349	1.745
10		<b>Descrição Complementar:</b> Filme radiológico para sistema de digitalização de imagens para exames de mamografia digital, compatível com impressora AGFA Drystar 5503, tamanho 25x30 cm, caixa com 100 películas, Modelo DT2MM. Quantidade: 300 cxs. Reg. SVS/MS: 80497200003. Prazo de Validade/Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.	300	1500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

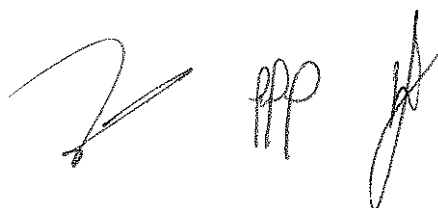
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o
- 6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

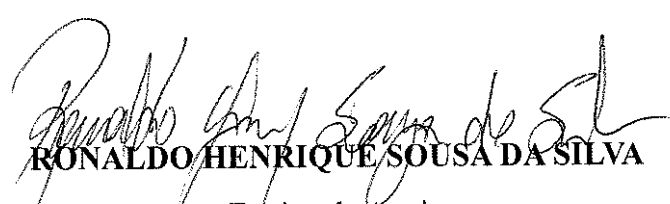


**VERA L. LOURENÇO FERREIRA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017  
Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP, CNPJ:
TR	09.058.708/0001-78, Endereço: RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE ,50 FORQUILHINHAS – SÃO

JOSÉ - SC CEP: 88.106-690, contatos: (48) 3357-1865, E-mail: fratellisc9@gmail.com, Representante: RUTH. M. SILVEIRA ALVES CPF: 010.137.709-60.							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
13	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	NMARS TINS	NM282	UNID ADE	13	-	354,0000
14	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	NMARS TINS	NM029	UNID ADE	50	-	127,9800
16	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, REGULÁVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO.	KONE	KO-0730	UNID ADE	40	-	742,9200
17	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA ÓRGÃOS GENITAIS, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	NMARS TINS	NM148	UNID ADE	20	-	193,9800
18	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA ÓRGÃOS GENITAIS, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	NMARS TINS	M104	UNID ADE	15	-	173,2800

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.



#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

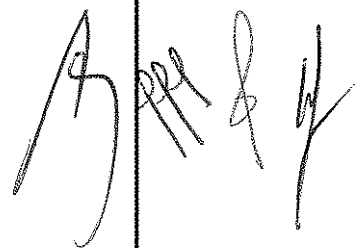
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	13	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB		13	65
	14	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB		50	250
	16	<b>Descrição Complementar:</b> ÓCULOS PROTEÇÃO,		40	200



		MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, REGULÁVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO.		
	17	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA ÓRGÃOS GENITAIS, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	20	100
	18	<b>Descrição Complementar:</b> PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO APENAS PARA ÓRGÃOS GENITAIS, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	15	75

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

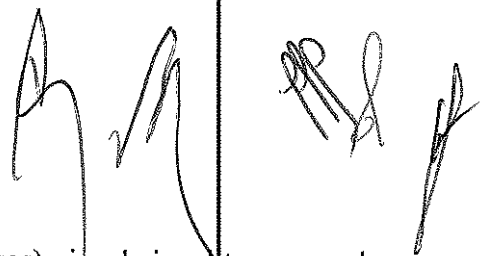
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

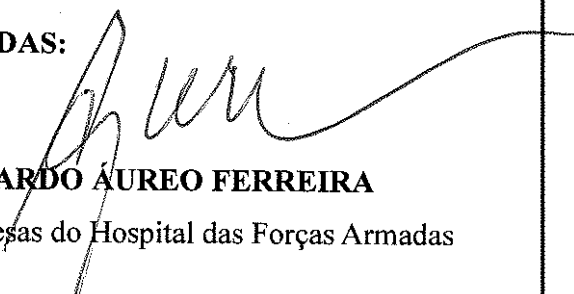


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

(se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ E EQUIP. EIRELI - EPP.



**RUTH. M. SILVEIRA ALVES**

Representante Legal

Testemunhas:



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Equipe de Apoio

09.058.708/0001-78  
FRATELLI-Comércio de Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
R. FRANCOLINO JOSÉ LEITE, 50  
Forquilha CEP 88106-690  
São José - SC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017

Processo Administrativo Nº 605500236322016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 60 de 28/03/2018, processo administrativo nº 605500236322016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde, para Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 8/2017/ DIAGT IM HFA), destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 20.088.885/0001-30, Endereço:ESTRADA DA CACARIA,8.460 BAIRRO VILA MONUMENTO PIRAI/RIO DE JANEIRO CEP: 27175-000, Contatos:(21) 2431-0027 e-mail: oncorned@oncorned.com.br Representante:ZEEV LUCYAN MAIMON , CPF: 401.171.037-72, RG: 02811063-3						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
27	EXTENSOR ESPIRALADO DE PVCSCW ATÓXICO DE 150 CM, TUBO COM MEDI DIÂMETRO INTERNO DE 1.5MM, COM 2CATH/ CONECTORES LUER LOCK PARA INJEÇÃO CHIN DE MEIO DE CONTRASTE ATÉ 300PSI, A8326 PARA USO EM BOMBA INJETORA DE 53 CONTRASTE MEDRAD APLICAÇÃO TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		832653	UNID ADE	1000	-	7,7800

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 09/02/2018 a 08/02/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	27	<b>Descrição Complementar:</b> EXTENSOR ESPIRALADO DE PVC ATÓXICO DE 150 CM, TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5MM, COM 2 CONECTORES LUER LOCK PARA INJEÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE ATÉ 300PSI, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD APLICAÇÃO TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		1000	5000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

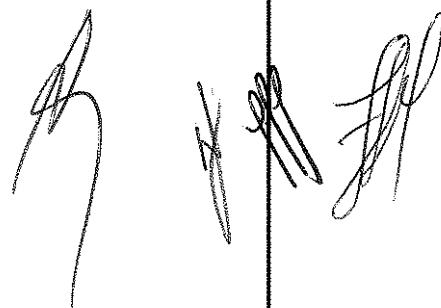
## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.


6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

  
**ZEEV LUCYAN MAIMON**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

  
**RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**  
**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

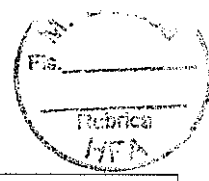
**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

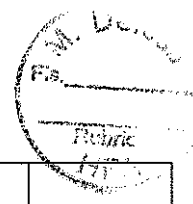
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ:20.088.885/0001-
TR	30, Endereço: ESTRADA DA CACARIA,8.460 VILA MONUMENTO PIRAIÁ/ RIO DE JANEIRO



CEP:27175-000, contatos: (41) 3094-2250, E-mail: licitacao@oncormed.com.br, Representante: ZEEV LUCYAN MAIMON CPF:401.171.037-72 .

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
29	CONJUNTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE COM USO DE BOMBA INJETORA MEDRAD, COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 65 ML, 01 SERINGA DE 115 ML, 01 CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO, 01 CONECTOR T E VÁLVULA DE RETENÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10332200065. PROCEDÊNCIA: CHINA.	SCW	832623	UNIDADE	1500	-	85,0000
44	CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA EXAME DE TOMOGRAFIA, COMPOSTO DE UMA SERINGA TRIPEC MEDRAD DE 200 ML COM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO E SISTEMA QUIK-FITT PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE COM USO DA BOMBA INJETORA MEDRAD VISTRON. REGISTRO ANVISA: 10332200065. PROCEDÊNCIA: CHINA.	SCW	832601	UNIDADE	500	-	51,8500
45	CONJUNTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE COM USO DE BOMBA INJETORA MEDRAD, COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 65 ML, 01 SERINGA DE 115 ML, 01 CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO, 01 CONECTOR T E VÁLVULA DE RETENÇÃO.	SCW	832623	UNIDADE	500	-	85,0000



REGISTRO ANVISA: 10332200065.							
PROCEDÊNCIA: CHINA.							

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

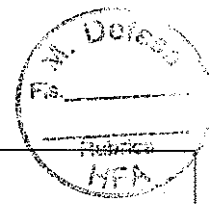
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
	29	Descrição Complementar: CONJUNTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA EXAMES DE		1500	7.500



<b>HFA</b>		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE COM USO DE BOMBA INJETORA MEDRAD, COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 65 ML, 01 SERINGA DE 115 ML, 01 CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO, 01 CONECTOR T E VÁLVULA DE RETENÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10332200065. PROCEDÊNCIA: CHINA.			
	44	<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA, COMPOSTO DE UMA SERINGA TRIPEC MEDRAD DE 200 ML, COM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO E SISTEMA QUIK-FITT PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE COM USO DA BOMBA INJETORA MEDRAD VISTRON. REGISTRO ANVISA: 10332200065. PROCEDÊNCIA: CHINA.		500	2.500
	45	<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE COM USO DE BOMBA INJETORA MEDRAD, COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 65 ML, 01 SERINGA DE 115 ML, 01 CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO, 01 CONECTOR T E VÁLVULA DE RETENÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10332200065. PROCEDÊNCIA: CHINA.		500	2.500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de



eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

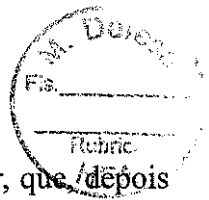
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

6.3. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

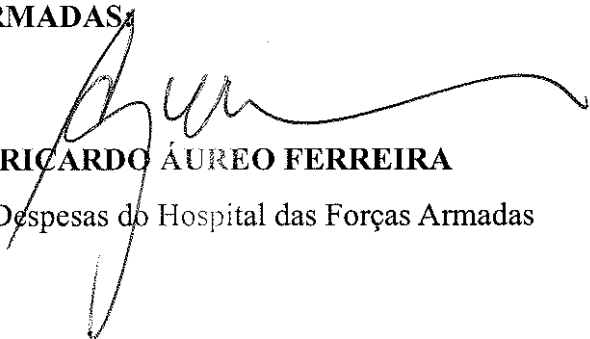
6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.


**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.**

  
**ZEEV LUCYAN MAIMON**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

  
**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 13/12/2017, processo administrativo n.º 60550.023632.2016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: DMAX- DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-
TR	EPP, CNPJ: 09.390.408/0001-91, Endereço: RUA DR. ENEAS DE LUCENA, Nº 3327

ENCRUZILHADA – RECIFE - PE CEP: 52.041-090., contatos: (81) 3229-7114, E-mail: [dmax@dmaxrecife.com.br](mailto:dmax@dmaxrecife.com.br) Representante: TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO CPF: 059.675.404-31.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
46	Cota reservada ITEM 31 para ME/EPP em 25% CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE GADOLINIO 0,5 MMOL/ML, FRASCO 15 ML.	BRAC CO	PROH ANCE 15 ML	UNID ADE	500		60,0000
47	Cota reservada ITEM 34 para ME/EPP em 25% CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO AMPOLA 100 ML.	BRAC CO	IOPAM IRON 300 100 ML	UNID ADE	500		78,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	46	<b>Descrição Complementar:</b> Cota reservada ITEM 31 para ME/EPP em 25% CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE GADOLINIO 0,5 MMOL/ML, FRASCO 15 ML.		500	2500
	47	<b>Descrição Complementar:</b> Cota reservada ITEM 34 para ME/EPP em 25% CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO AMPOLA 100 ML.		500	2500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

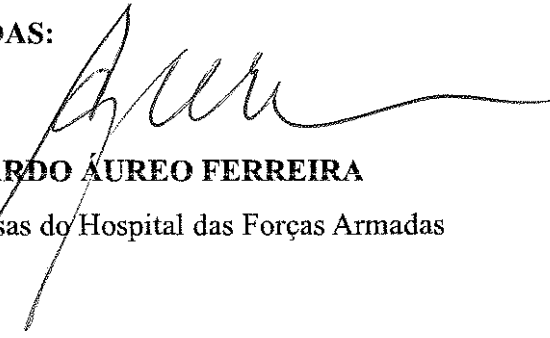


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS  
HOSPITALARES LTDA - EPP.**



**TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
Equipe de Apoio





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 605500236322016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 60 de 28/03/2018, processo administrativo n.º 605500236322016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde, para Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 8/2017/ DIAGT IM HFA), destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: DMAX- DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 09.390.408/0001-91, Endereço: RUA DRENEAS DE LUCENA,3327 – ENCRUZILHADA – RECIFE - PE CEP: 52.041.090, Contatos:(81) 3229-7114 e-mail: dmax@dmax recife.com.br Representante:TÚLIO MOREIRA MONTEIRO , CPF:059.675.404-31, RG: 6333111 -SDS-PE							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un	
43	Cota reservada ITEM 26 para ME/EPP em 25% EXTENSOR DE 20 CM PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA O PACIENTE.	-	807704 30002	UNID ADE	2.500	-	15,0000	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 09/02/2018 a 08/02/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação		Qtd.	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	43	<b>Descrição Complementar:</b> EXTENSOR ESPIRALADO DE PVC ATÓXICO DE 150 CM, TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5MM, COM 2 CONECTORES LUER LOCK PARA INJEÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE ATÉ 300PSI, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD APLICAÇÃO TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	HFA BRASÍLIA	2250	12500
			HMAB(BR ASÍLIA)	250	

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS  
HOSPITALARES**



**TÚLIO LEAL MOREIRA MONTEIRO**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeira Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017**

**Processo Administrativo Nº 605500236322016-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2017, publicada no Diário Oficial nº 60 de 28/03/2018, processo administrativo n.º 605500236322016-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde, para Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 8/2017/ DIAGT IM HFA), destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP.EXP DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.993.698/0001-07, Endereço: RUA L'DIO OLTRAMARI, 1796 – FRARON, PATO BRANC/ PR CEP: 85.503-381, Contatos: (046) 322477-7700 e-mail: <a href="mailto:licitacao@1000medic.com.br">licitacao@1000medic.com.br</a> representante: LUCIANE POZZA, CPF: 795.909.349-00, RG: 2.184.439-0 SSP/PR.							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un	
26	EXTENSOR DE 20 CM PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DAMED/ TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA COM NACI VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA PACIENTE.	GAB	RT 12020	CAIXA A COM 50 UNIDADES	7.500	-	6,7800	
28	CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA SINOS EXAMES DE TOMOGRAFIA, COM POSTOMDT/ DE UMA SERINGA TRIPEC MEDRAD DE 200 ML, COM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO E SISTEMA QUIK-FITT PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE COM USO DA BOMBA INJETORA MEDRAD VISTRON,	SN-CT-CHIN	S01/33 80	CAIXA A COM 25 UNIDADES	1.500	-	31,1600	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 09/02/2018 a 08/02/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	26	<b>Descrição Complementar:</b> EXTENSOR DE 20 CM PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA O PACIENTE.		7.50 0	37500
	28	<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA, COMPOSTO DE UMA SERINGA TRIPEC MEDRAD DE 200 ML, COM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO E SISTEMA QUIK-FITT PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE COM USO DA BOMBA INJETORA MEDRAD VISTRON,		1.50 0	7500



5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

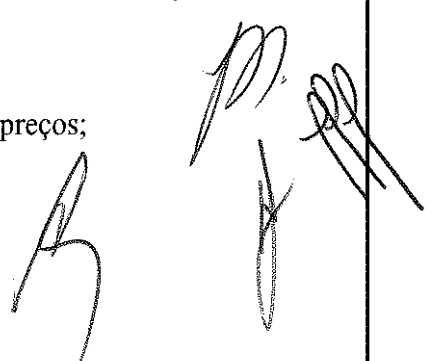
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA**



**LUCIANE POZZA**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Pregoeira Oficial



**RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**

Equipe de Apoio